



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 499 DE 21 DE MAIO DE 1968

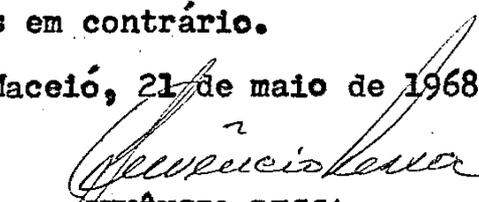
Dá denominação

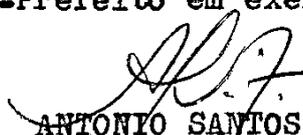
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Samuel Lisboa, a rua em projeto, situada no Trapiche da Barra, primeira paralela à Av. Siqueira Campos, que começa no muro do Quartel da Companhia de Policiamento Ostensivo (CPO) e termina no muro do Hospital da FASA.

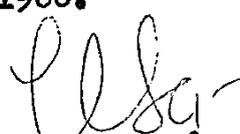
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 21 de maio de 1968.


JUVÊNCIO LESSA
Vice-Prefeito em exercício


ANTONIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 21 de maio de 1968.


HELGA LISBÔA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria de Administração